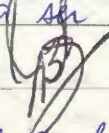


partir de dia depois do mes em curso. O Exmo. Sr. Des. Presidente deu conhecimento a Sala, já ter expedido circulares às zonas eleitorais desta circunscrição, comunicando a aprovação do rezoneamento e, aos Titulares das zonas eleitorais que tiveram alteração na designação numérica, ofícios encarecendo as providências que se fizerem necessárias. Continuando, o Exmo. Sr. Des. Presidente propôs ao Pleno, para responder pela Primeira Quinta Zona Eleitoral - Miranda, o nome do Exmo. Sr. Dr. Sidney Nunes Leite - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquidauana. Ouvida a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, esta proposição foi, por unanimidade, aprovada. Concluída a palavra, dela fez uso o Exmo. Sr. Des. Sérgio Martin Sobrinho para, na qualidade de Relator do Projeto do Regimento Interno deste Exceção Tribunal, propor algumas alterações naquele regimento. Aprovada unanimemente, após a manifestação da Douta Procuradoria, procedeu-se, pelo Pleno, às alterações entendidas convenientes. Dado o adiantado da hora, o Exmo. Sr. Des. Pres. declarou encerrada a sessão. E, P., para constar, Eu, Amaro Paz Barreto - secretário do Ho, laorei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Cita número 24 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária às oito e trinta horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presiden.

cia do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs. Clóvis de Mello, Milton Malulei, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Usando da palavra, o Exmo. Sr. Presidente propôs ao Pleno que fosse colocado em votação o Regimento Interno, digo, o Projeto do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, contendo cento e setenta e nove artigos. Analisando e votando em cada artigo, individualmente e ouvida a D.ª Procuradoria, esta proposição foi aprovada por unanimidade, com a determinação de que a Secretaria providesse ao registro em livro próprio daquele Regimento; qual seja, no livro de registro de Resoluções. Julgamento: Processo nº 21/79 Classe XII. Relator: Excelentíssimo Sr. Dr. Clóvis de Mello; em que o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, representa a este Egrégio Tribunal sobre a criação do quadro permanente da Secretaria do TRE/MS. Unanimemente, nos termos do parecer da D.ª Procuradoria, aprovaram o quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, proposto pela Diretoria Geral. Outrossim, resolveram submetê-lo à apreciação do Tribunal Superior Eleitoral. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. E para constar, eu  Amaury Paes Barreto, Secretário AD HOC mandei lançar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 25 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de ano de hum mil novecentos e setenta e